



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.667 /

“ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos extraordinários no valor total de R\$ 1.241.227,98 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.17.10.301.1001.2989.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	524.227,98	F.159
02.12.17.10.301.1001.2989.3.3.90.14.00	Diária Civil	1.000,0	F.159
02.12.17.10.301.1001.2989.3.3.90.32.00	Mat., Bem ou Serv. Distri. Gratuita	10.000,00	F.159
02.12.17.10.301.1001.2989.3.3.90.30.00	Material de Consumo	400.000,00	F.159
02.12.17.10.301.1001.2989.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	5.000,00	F.159
02.12.17.10.301.1001.2989.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	300.000,00	F.159
02.12.17.10.301.1001.2989.4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	1.000,00	F.159
Total		R\$ 1.241.227,98	

Art. 2º Os recursos para a abertura do referidos créditos adicionais serão provenientes da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JUNHO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 214, de 04/06/2021.